Prémio Revelação

Candidatura submetida pelo Autor

Nr. Inscrição
A preencher pelo secretariado do prémio

Estado da Candidatura
A preencher pelo secretariado do prémio

Identificação da Obra

Título da Obra candidatada _____

Pseudónimo do Autor _____

Identificação do Autor

Nome Completo do Autor _____

Morada _____

Localidade _____

Código Postal _____

País de Residência _____

Documento de Identificação

◯ Cartão de Cidadão ◯ Passaporte ◯ Autorização ou Título de Residência ◯ Registro Geral (RG)

Nº _____ emitido por _____ (Entidade Emissora), válido até ____ / ____ / _____

Identificação Fiscal

◯ Número de Identificação Fiscal (NIF) ◯ Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)

Nº _____

Data de Nascimento ____ / ____ / _____

Contacto telefónico com indicativo internacional do país de residência: _____

Endereço de email _____

Nacionalidade _____

Naturalidade _____

Género ◯ Masculino ◯ Feminino ◯ Outro - Qual _____

Prémio Revelação
Candidatura submetida pelo Autor

Tratamento de Dados Pessoais (Artigos 13.º e 14.º do RGPD)

Responsável pelo Tratamento de Dados - O Município de Oeiras, pessoa coletiva de direito público n.º 500 745 943, com sede em Oeiras, no Edifício dos Paços do Concelho, sito no Largo Marquês de Pombal, é o responsável pelo tratamento dos dados pessoais recolhidos para efeito de candidatura e eventual participação no Concurso do Prémio de Poesia de Oeiras, cujas condições e procedimentos inerentes à sua atribuição constam do Regulamento n.º 128/2020, publicado no Diário da República, 2.ª Serie, n.º 32, de 14 de fevereiro, alterado pelo Regulamento n.º 1049/2023, publicado no Diário da República, 2.ª Serie, n.º 190, de 29 de setembro.

Finalidade do Tratamento - O Município compromete-se a tratar os dados pessoais recolhidos em conformidade com o disposto no citado Regulamento e respetiva alteração, bem como na alínea b) do n.º 1 do artigo 102.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Mais se informa que os dados pessoais do participante, podem ser utilizados pelo Município no âmbito das atividades a desenvolver ao abrigo da divulgação pública do Prémio de Poesia de Oeiras, nas suas várias modalidades ou edições, designadamente através da captação de imagem e voz para registos fotográficos ou vídeos, bem como da posterior publicação e reutilização desses de dados pessoais nas redes sociais do Município de Oeiras (Facebook, Instagram, Twitter, LinkedIn, Youtube e Issu), websites institucionais, jornais oficiais ou publicações congéneres, newsletters ou quaisquer outros meios de comunicação audiovisuais, mediante o prévio consentimento dos titulares dos dados, a prestar ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º e alínea a) do n.º 2 do artigo 9.º todos do RGPD.

A informação recolhida é suscetível de ser posteriormente tratada no âmbito da elaboração de Relatórios internos a divulgar publicamente e ainda para efeitos estatísticos de forma anonimizada e agregada.

Licitude do Tratamento – O tratamento de dados fundamenta-se nas disposições conjugadas contidas nas alíneas a), b), c), e) e f) do n.º 1 do artigo 6.º e alíneas a) do n.º 2 do artigo 9.º todos do Regulamento da União Europeia 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (RGPD), bem como na Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que executa na ordem jurídica interna o RGPD, designadamente em conformidade com o consentimento prestado pelo titular dos dados pessoais, quando o tratamento for necessário para o cumprimento de uma obrigação jurídica a que o responsável pelo tratamento esteja sujeito, para o exercício de funções de interesse público ou exercício da autoridade pública de que está investido o Município de Oeiras, ou para efeito dos interesses legítimos prosseguidos pelo responsável pelo tratamento ou por terceiros, designadamente para efeito de tratamento estatístico dos dados, caso em que estes serão anonimizados.

Em conformidade com o disposto no n.º 5 do artigo 7.º do citado Regulamento do Prémio de Poesia de Oeiras, na redação atual, o Município de Oeiras, necessita do endereço eletrónico dos candidatos/seus representantes legais para efeito de confirmação da receção de candidaturas eletrónicas, pelo que reserva-se no direito de excluir a candidatura caso este não seja prestado previamente, uma vez que o mesmo consubstancia um requisito legal para o respetivo tratamento de dados.

Transmissão de Dados a entidades Terceiras - Os dados pessoais recolhidos apenas serão objeto de tratamento pelo Município de Oeiras e/ou pelos seus agentes, trabalhadores ou subcontratantes, devidamente autorizados, que se encontrem abrangidos por dever de confidencialidade, no âmbito das atividades a desenvolver para atribuição do Prémio da Poesia de Oeiras, nomeadamente emissão do certificado de participação, bem como para efeito de assunção e pagamento de despesas associadas à organização do concurso, designadamente despesas de viagem e alojamentos dos vencedores do prémio, que sejam asseguradas pelo Município, podendo ser transmitidos a outras entidades ou autoridades legalmente competentes para exercer as competências previstas na lei.

Informa-se que o Município de Oeiras tem necessidade de recolher o endereço eletrónico e dados de contacto para efeito de confirmação automática da receção das candidaturas no âmbito da tramitação do presente procedimento por parte dos serviços municipais competentes, em conformidade com o disposto no citado regulamento municipal.

Transferências Internacionais - O Município de Oeiras não transferirá os dados pessoais recolhidos para um país terceiro ou uma organização internacional, salvo os dados necessários para atribuição dos prémios, para efeito de transferência bancária para uma conta a designar pelo vencedor de cada modalidade, para o país da residência do autor, em euros ou após operação de câmbio, se necessário, bem como para efeito de divulgação pública dos nomes dos premiados de cada edição, incluindo nas menções honrosas, na eventualidade de tradução da obra por uma editora estrangeira, ou o processamento e pagamento de despesas de viagem e alojamento, quer dos membros do júri quer dos vencedores do prémio quando necessárias, que devam ser asseguradas pelo Município, nos termos previstos nos artigos 4.º, 11.º, 12.º, 14.º, 16.º e 17.º todos do Regulamento Prémio de Poesia de Oeiras, na redação atual.

O Município de Oeiras não transferirá em caso algum os seus dados pessoais para um país terceiro ou uma organização internacional, designadamente uma Embaixada ou organização de um País que não pertença à União Europeia, a menos que haja uma decisão de adequação adotada pela Comissão Europeia ou, no caso das transferências mencionadas nos artigos 46.º ou 47.º do RGPD, , a adoção de garantias apropriadas ou adequadas para que os titulares de dados gozem de direitos oponíveis e de medidas jurídicas corretivas eficazes.

Prazo de Conservação - O prazo de conservação de dados pessoais é o que estiver fixado por norma legal ou regulamentar ou, na falta desta, o que se revele necessário para a prossecução da finalidade, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 21.º da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que assegura o RGPD na ordem jurídica nacional.

Direitos dos Titulares de Dados Pessoais - Os direitos de acesso, retificação, oposição, limitação, apagamento e portabilidade dos dados pessoais, bem como o direito de retirar o consentimento quando o tratamento de dados se basear na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º ou na alínea a) do n.º 2 do artigo 9.º ambos do RGPD, podem ser exercidos através do endereço de correio eletrónico: epd@oeiras.pt, sem prejuízo do direito do titular apresentar reclamação a uma autoridade de controlo, nomeadamente à Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD) (https://www.cnpd.pt). Para mais informações adicionais, consulte a política de privacidade do Município de Oeiras, disponível em https://www.oeiras.pt/politica-privacidade.

☐ Declaro que li a informação relativa ao tratamento de dados

Prémio Revelação

Candidatura submetida pelo Autor

Consentimentos

☐ **Utilização de dados de contacto do autor da obra**- Para efeito do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do RGPD e artigo 63.º do Código do Procedimento Administrativo em vigor presto o meu consentimento na utilização do telefone, telemóvel e endereço eletrónico, para efeito de contacto regular através desses meios por parte dos serviços competentes do Município de Oeiras entre os quais o Secretariado do Prémio de Poesia de Oeiras.

☐ **Tratamento de dados pessoais** - Declaro que para efeito do previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º e alínea a) do n.º 2 do artigo 9.º do RGPD, uma vez informado das finalidades do tratamento de dados pessoais, presto o consentimento, de forma livre, específica, informada e inequívoca, para que os mesmos possam ser objeto de tratamento, bem como da reutilização prevista, em conformidade com os respetivos consentimentos prestados.

Declarações a prestar pelo Autor da Obra: Ajuda – Documentos Associados ao Prémio Revelação

NOTA: A candidatura só será analisada quando acompanhada com os ficheiros da obra mencionados no artigo 7.º do Regulamento do Prémio de Poesia de Oeiras. O não cumprimento dos requisitos legais de aceitação da candidatura é causa de exclusão da mesma, nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 7.º do referido Regulamento municipal.